



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Of. GP.325/12/2021

Chavantes, 06 de dezembro de 2021.

Exmo. Senhor

RAFAEL LOPES GARCIA

DD. Presidente da Câmara Municipal.

CHAVANTES – SP

Senhor Presidente:

Com os respeitosos cumprimentos venho através deste solicitar à Vossa Excelência para que leve à alta deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a inclusão no orçamento vigente do elemento de Despesa 31.90.94,00. Indenizações Trabalhista nas Ações 2.032, 2.034 e 2.036 e abre um Crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação com recursos do FUNDEB, no valor de 250.000,00.

Trata de Projeto de Lei com a finalidade de complementação de excesso de arrecadação para fins de pagamento de indenizações trabalhistas.

Assim, frente à urgência da matéria, como é do conhecimento de Vossas Excelências, Membros desta colenda Câmara de Vereadores, solicitamos que seja tramitado este Projeto de Lei em Regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM

06 de dezembro de 2021

LAÍS MARIOTTO JUBRAN
Procuradora Jurídica
GAB/SP nº 279.326



PROJETO DE LEI Nº 92/2021

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente do elemento de Despesa 31.90.94.00. Indenizações Trabalhista nas Ações 2.032, 2.034 e 2.036 e abre um Crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação com recursos do FUNDEB, no valor de 250.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente o elemento de despesa 31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas, nas Ações 2.032. Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental, 2.034. Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil CRECHE e 2.036. Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil PRÉ ESCOLA e abre um Crédito Suplementar Especial com excesso de arrecadação com recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 250.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.04. Educação Básica FUNDEB

F.P. 12.361.0012.2.032. Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas

Ficha – 660

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 183.800,00

F.P. 12.365.0012.2.034. Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil CRECHE

31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas

Ficha – 661

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 39.500,00

F.P. 12.365.0012.2.036. Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil PRÉ ESCOLA.

31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas

Ficha – 662

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 26.700,00

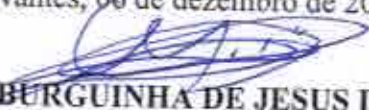
Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 06 de dezembro de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal